



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - C. POSTAL 77 - CEP 14620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1839**

De 08 de Fevereiro de 1.990

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar' de Ncz\$ 1.700.000,00 ( Hum milhão e setecentos mil cruzados novos).

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-  
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe -  
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele  
promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Muni-  
cipal, um Crédito Adicional Suplementar de Ncz\$ 1.700.000,00 -  
( Hum milhão, setecentos mil cruzados novos ), às seguintes do-  
tações orçamentárias:

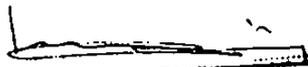
04.07.3132 - 11.65.363.2.15 - Ficha 064 - Ncz\$	300.000,00
10.01.4120 - 10.60.325.1.62 - Ficha 195 - <u>Ncz\$</u>	<u>1.400.000,00</u>
Total - Ncz\$	1.700.000,00

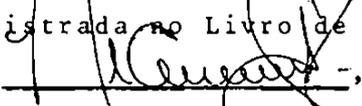
Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-  
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização '  
de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item  
II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data '  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

08 DE FEVEREIRO DE 1.990

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 16 Fls. 2 verso  
Eu  -, Registrei.